

**CAPI – Casa de Amparo e Proteção à Infância**

Fundada em 19 de Outubro de 1995 – CNPJ/MF 00.932.524/0001-10  
Sede: Rua Ermínia, 225 – Balneário Três Marias – CEP 11.750-000 – Peruíbe/SP – (13) 3456-1647  
e-mail: contato@capiperuibe.com.br – Diretoria 2022/2023 Transparência & Amor

**Plano de Trabalho do Convênio**  
**ADITAMENTO**  
**TC/SMADS 06-2022**

**1. DADOS CADASTRAIS****1.1 Da Entidade**

Entidade Proponente <b>CAPI – CASA DE AMPARO E PROTEÇÃO À INFÂNCIA</b>		CNPJ 00.932.524/0001-10		
Endereço Rua Ermínia, 225 – Balneário Três Marias – Peruíbe/SP.				
Cidade PERUÍBE	U.F. SP	CEP 11750-000	DDD/Telefone (13) 3456-1647	E-mail contato@capiperuibe.com.br
Conta Corrente 03 1438-8	Banco Caixa Econômica Federal	Agência 1438-0	Praça Pagamento PERUIBE	
Nome responsável MARCOS PEREIRA DEGAKI		CPF 294.504.768-37		
C.I. / Órgão Expedidor 25.164.032-2 SSP/SP	Cargo Diretor Presidente		Função Presidente	
Endereço Avenida Padre Anchieta, 3030 – Bal. Samburá – Peruíbe/SP		CEP. 11750-000	Contato (13) 99785-1996	

**1.2 Do Serviço a Ser Executado**

Nome do Serviço <b>Proteção Social Especial de Alta Complexidade</b>	Usuários <b>20 crianças de 0 a 12 anos</b>
Endereço Rua Ermínia, 225 – Bal. Três Marias – Peruíbe/SP. Cep. 11.750-000	Telefone (13) 3456-1647
Coordenadora Vânia Pandori Mariano	Grau de Escolaridade/Formação 3º grau completo
Atuação da Coordenadora Planejar e fiscalizar a aplicação de diretrizes para execução do Plano de Trabalho, atuando junto à equipe técnica em discussão de casos, junto as educadoras e demais funcionários envolvidos no projeto para planejamento de organização dos serviços e trato e com as crianças, atuação junto a Vara da Infância e Ministério Público e junto a Secretaria de Assistência Social e outros órgãos, como CREAS, CRAS.	
Telefone (13) 99611-9456	E-mail capi_peruibe@hotmail.com



## CAPI – Casa de Amparo e Proteção à Infância

Fundada em 19 de Outubro de 1995 – CNPJ/MF 00.932.524/0001-10  
Sede: Rua Ermínia, 225 – Balneário Três Marias – CEP 11.750-000 – Peruíbe/SP – (13) 3456-1647  
e-mail: contato@capiperuibel.com.br – Diretoria 2022/2023 Transparência & Amor

03  
D

### 2. VALIDADE DO PLANO DE TRABALHO

Vigência 3 Meses	Início	01/01/2023	Final	31/03/2023
---------------------	--------	------------	-------	------------

### 3. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Serviço de Acolhimento Institucional para crianças de 0 a 12 anos de idade, de ambos os sexos, na modalidade Abrigo Institucional, no âmbito da Proteção Social de Alta Complexidade, prestando cuidados às crianças afastadas do convívio familiar por meio de medida protetiva de acolhimento, conforme preceituado pelo artigo 101 do ECA.

Atender, ininterruptamente, até 20 (vinte) crianças, de 0 a 12 anos, encaminhadas pela Vara da Infância da Comarca de Peruíbe ou pelo Conselho Tutelar do mesmo Município, ofertando atendimento personalizado, favorecendo, tanto quanto possível e permitido, o convívio familiar, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na rede local, garantindo condições adequadas de habitação, educação, vestuário, alimentação, escolaridade, e, **tanto quanto o permitam os fundos provenientes do repasse**, lazer, tudo de acordo com o Plano Individual de Atendimento (PIA).

### 4. PÚBLICO ALVO

Crianças de 0 a 12 anos de idade, de ambos os sexos, afastadas do convívio familiar em razão de medida protetiva de acolhimento, decorrente da violação dos preceitos previstos no artigo 4.º ECA.

### 5. JUSTIFICATIVA/DIAGNÓSTICO DE REALIDADE

A CAPI – CASA DE AMPARO E PROTEÇÃO À INFÂNCIA – foi fundada em 19 de outubro de 1.995, com o escopo de oferecer um lar às crianças cujo convívio familiar sofrera ruptura em razão de situação de vulnerabilidade social, por abandono, negligência, violência de ordem física ou moral.

De início formada quase que exclusivamente por voluntários, com poucos recursos, foi conquistando espaço e reconhecimento no âmbito municipal, estando hoje plenamente adequada aos preceitos legais, mormente ECA e MROSC, sendo referência no cuidado de crianças de 0 a 12 anos, aperfeiçoando seu trabalho no sentido que proporcionar aos institucionalizados plenas condições de desenvolvimento, inclusive re/estabelecendo os vínculos familiares, trabalhando a autoestima e autonomia das crianças e, por vezes familiares, através do encaminhamento à Rede de Apoio do Município.

Saliente-se que o ano de 2019, em especial, foi um período de consolidação organizacional, consolidação de estratégias de gestão de pessoas e recursos, trazendo uma maior maturidade na consecução do objeto do presente projeto, que caminha a passos largos para um pleno desenvolvimento, com melhorias significativas na prestação do serviço e assunção dos seus objetivos, Transformando a Casa em Lar.

No que respeita ao contexto histórico cultural que levam à violação dos direitos e garantias fundamentais da criança, vários são os fatores concorrentes: omissão da sociedade ou do Estado,

 



## CAPI – Casa de Amparo e Proteção à Infância

Fundada em 19 de Outubro de 1995 – CNPJ/MF 00.932.524/0001-10  
Sede: Rua Ermínia, 225 – Balneário Três Marias – CEP 11.750-000 – Peruíbe/SP – (13) 3456-1647  
e-mail: contato@capiperuibel.com.br – Diretoria 2022/2023 Transparência & Amor

negligência, abandono ou abuso dos pais ou responsáveis, sendo fatores geradores o alcoolismo, a dependência química, desemprego, pobreza extrema, promiscuidades, entre outras.

Consigne-se que em nosso município, as oportunidades de empregos ainda são escassas e o desemprego cresce a olhos vistos, o que leva a um aumento significativo da pobreza, do abandono escolar, a fuga para as drogas, para o álcool, para o crime e para a prostituição, bem como para a situação de rua. O primeiro alvo desse contexto sócio econômico caótico são as famílias, que acabam rompendo seus laços, o que, via de regra, leva ao abuso sexual, abandono, maus-tratos, negligência física e moral para com as crianças. Tais fatores levam ainda a família a não procurar assistência médica e odontológica; algumas crianças são obrigadas a seguir seus pais no “ofício” de pedintes, outras como coletores de material reciclável, assistem-nos a beber, a se drogar e a se prostituir.

Diante da negligência em seus direitos e garantias fundamentais, a criança, ser em formação que reclama a proteção integral do Estado e Sociedade, acaba por ser alvo de Medida Protetiva, via de regra o acolhimento institucional, para salvaguarda de seu bem-estar.

Daí a importância do Termo de Colaboração firmado, que permite que essas crianças, já tão açoitadas pelo destino, encontrem acolhimento, proteção, direito a viver sua infância e mesmo direito a que o Estado haja em sua família, permitindo a reestruturação como preparação para seu retorno ao seio do lar, ou, em situações extremas a colocação em lar substituo que lhe supra as necessidades.

Cumpra salientar que, em nosso Município, vem crescendo vertiginosamente o número de pessoas em situação de vulnerabilidade social, principalmente mulheres que se entregam à prostituição e as drogas, e, com a carência de programas efetivos de prevenção acabam por engravidar, e as crianças, fruto desse desregramento moral e social, estão sendo acolhidas cada vez mais cedo, e, em algumas situações, chegam a ser retiradas do hospital direto para a Entidade.

Não por outra razão, existe no município programa voltado ao monitoramento de gestantes em situação de rua, drogadicidade, vícios dos mais diversos, que desembocam no acolhimento do infante ato contínuo à saída do ambiente hospitalar.

O acolhimento dar-se-á em caráter provisório, pelo período máximo de 6 (seis) meses, prorrogáveis por até dois anos, com o conjunto integrado de ações para garantir o atendimento as necessidades básicas de proteção.

Objetiva-se, sobretudo, proporcionar às crianças uma vida digna, garantindo seus direitos referentes aos aspectos de cidadania.

Oferecemos 20 vagas para crianças de 0 a 12 anos, de ambos os sexos. Uma vez aplicada a Medida Protetiva de Acolhimento Institucional, o primeiro passo é o da recepção da criança, apresentando-lhe a casa, os pares, as educadoras, oferecendo amparo psicológico através de nossa equipe técnica, possibilitando-lhe entender o momento de vida pelo qual, em tão tenra idade está passando, e tranquilizando-a no sentido de que nesse ambiente encontrará segurança e amparo.

O próximo passo é o encaminhamento da criança para uma consulta médica e odontológica nos postos da Rede, visando a identificar possíveis problemas de saúde, assim como colocar a vacinação em dia caso seja necessário.



## CAPI – Casa de Amparo e Proteção à Infância

Fundada em 19 de Outubro de 1995 – CNPJ/MF 00.932.524/0001-10  
Sede: Rua Ermínia, 225 – Balneário Três Marias – CEP 11.750-000 – Peruíbe/SP – (13) 3456-1647  
e-mail: contato@capiperuibel.com.br – Diretoria 2022/2023 Transparência & Amor

05  
J

Da mesma forma, a partir de 04 (quatro) anos de idade há a inserção na Rede Pública de Ensino.

A partir daí, garantidas as condições mínimas de desenvolvimento saudável, se dá início a uma busca ativa à família de origem e/ou extensa de onde se obtém um diagnóstico do que levou à criança ao acolhimento, o que possibilita a consecução de um trabalho de aproximação e res/estabelecimento de vínculo, através da realização de visitas à criança, bem como a execução de visitas domiciliares à família que podem culminar em uma atuação de encaminhamento desses familiares, também fragilizados e por vezes também em situação de vulnerabilidade social, à Rede de Apoio do Município (CRAS, CREAS, PAT/SINE, CAPS, UBS, ESCOLAS) encaminhamentos estes que são monitorados e relatados ao Juízo da Infância, visando a possibilitar/viabilizar o retorno dessa criança ao lar, sendo este trabalho realizado pela Equipe Técnica da Entidade, que é composto por uma Assistente Social e uma Psicóloga, de acordo com as resoluções normativas do CNAS, sob a supervisão direta da Coordenadora do Projeto.

Paralelamente há um trabalho feito pela Vara de Infância, através de seu Setor Técnico (Assistente Social e Psicóloga (o)) que visa também a identificar a possibilidade desse retorno.

É dever da Entidade se posicionar quanto à oportunidade e conveniência do retorno da criança ao seu lar de origem, encaminhamento à família extensa ou sua colocação em lar substituto (adoção), o que fará mediante acompanhamento da família de origem ou extensa, através de escutas qualificadas na Entidade, encaminhamentos aos mecanismos da rede, visitas domiciliares pontuais.

Todo o trabalho feito com as crianças tem por objetivo sua reinserção na sociedade como um cidadão de direito, proporcionando um desenvolvimento físico, moral, mental, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade, permitindo a construção e fortalecimento de sua autoestima e autonomia enquanto ser humano e membro da sociedade e do núcleo familiar.

Sendo assim, o presente Plano de Trabalho descreve como vem se dando o serviço prestado pela CAPI – Casa de Amparo e Proteção à Infância, relacionado a modalidade Acolhimento Institucional. Visa, ainda, estabelecer diretrizes metodológicas para que o serviço possa cumprir sua função protetiva e de reestabelecimento de direitos e assim compor uma rede de proteção que favoreça o fortalecimento de vínculos familiares, o desenvolvimento de potencialidades das crianças, principalmente pelo fortalecimento de sua autoestima e autonomia.

## 6. OBJETIVOS

### 6.1 Objetivo Geral

Organizar a gestão desta organização social de forma integrada e atender crianças, de 0 a 12 anos de idade, em caráter provisório, excepcional e emergencial, buscando um melhor desenvolvimento e atendimento de suas necessidades. Não perder de vista a perspectiva de (re) vinculação familiar, bem como oportunizar as crianças que necessitem do espaço protetivo, a vivência de novos vínculos e novas relações que possibilitem o desenvolvimento saudável e a construção de um projeto de vida. Dessa forma oferecendo proteção integral, com vistas ao desligamento institucional e reintegração familiar.

(J)

J



**CAPI – Casa de Amparo e Proteção à Infância**

Fundada em 19 de Outubro de 1995 – CNPJ/MF 00.932.524/0001-10  
Sede: Rua Ermínia, 225 – Balneário Três Marias – CEP 11.750-000 – Peruibe/SP – (13) 3456-1647  
e-mail: contato@capiperuibel.com.br – Diretoria 2022/2023 Transparência & Amor

06  
A

**6.2 Objetivos Específicos**

<b>Objetivo Específico</b>	<b>Atividades</b>	<b>Ferramenta</b>
<b>Oferecer acolhimento personalizado e humanizado</b>	Atitude receptiva e acolhedora Atendimento às necessidades físicas e materiais básicas Apresentação da Casa, das Educadoras e dos pares para uma integração com o novo ambiente	Estabelecimento e discussão de procedimentos para novos acolhimentos Roda de conversa com as crianças Abertura de Prontuário Escuta e registro de relatos em prontuários
<b>Oferecer cuidado e proteção integral as crianças</b>	Atendimento psicossocial individual Realização de visita domiciliar Contato com a família Manutenção dentro das peculiaridades individuais do direito à convivência comunitária Articulação com a rede socioassistencial e o Sistema de Garantia de Direitos da Criança Acompanhamento do desenvolvimento diário Avaliação e encaminhamento para atender as necessidades e demandas específicas do acolhido	Atendimento psicossocial individual Relatórios técnicos informativos mormente à Vara da Infância e Juventude Espaço de escuta Participação em eventos sociais Participação plena nos eventos escolares Visita domiciliar Registro em Livro Próprio
<b>Desligamento gradativo da criança</b>	Elaboração do PIA Atendimentos de preparação para o desligamento Atendimento e estudo familiar Articulação com a rede de atendimento Audiência Concentrada	Relatórios com parecer técnico Relatórios Informativos Ficha de Evolução de caso Contato pessoal e telefônico com a família Visita domiciliar para acompanhamento e avaliação

A

A



## CAPI – Casa de Amparo e Proteção à Infância

Fundada em 19 de Outubro de 1995 – CNPJ/MF 00.932.524/0001-10  
Sede: Rua Ermínia, 225 – Balneário Três Marias – CEP 11.750-000 – Peruíbe/SP – (13) 3456-1647  
e-mail: contato@capiperuibel.com.br – Diretoria 2022/2023 Transparência & Amor

### 7. METODOLOGIA

A CAPI – CASA DE AMPARO E PROTEÇÃO À INFÂNCIA, orienta seu trabalho com as normativas desenvolvidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente (CONANDA); do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) e demais órgãos normativos referentes à promoção e garantia de direitos existentes em nosso país.

Este serviço também será estruturado com base em critérios estabelecidos pelas Orientações Técnicas de Serviço de Acolhimento, no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), e considerando a identidade Organizacional (missão, visão e valores), a metodologia seguirá os princípios que ora se passa a descrever:

- 1- Provisoriedade do afastamento do convívio familiar;
- 2- Preservação e fortalecimento do vínculo familiar;
- 3- Atendimento personalizado e individualizado;
- 4- Respeito à autonomia da criança;
- 5- Construção coletiva de conhecimento e ênfase na criação de espaços de formação continuada (tanto quanto possível capacitações, reuniões, participação em eventos)
- 6- Valorização do autoconhecimento, tanto de funcionários quanto dos acolhidos, dentro dos limites de idade por exemplo;
- 7- Diálogo enquanto ferramenta educativa que se torna ainda mais eficaz através da construção de vínculos saudáveis;
- 8 - Acompanhamento da vida escolar, através da participação em reuniões e, sempre que necessário, discussão dos casos com professores, coordenadores e afins;
- 9 - Fortalecimento de relações baseadas no afeto que é o instrumento imprescindível para o ato de educar.
- 10 - Incentivo a ampliação da aplicação das políticas de apadrinhamento afetivo, sempre que a situação o permitir.



## CAPI – Casa de Amparo e Proteção à Infância

Fundada em 19 de Outubro de 1995 – CNPJ/MF 00.932.524/0001-10  
Sede: Rua Ermínia, 225 – Balneário Três Marias – CEP 11.750-000 – Peruíbe/SP – (13) 3456-1647  
e-mail: contato@capiperuibel.com.br – Diretoria 2022/2023 Transparência & Amor

De acordo com os princípios e valores da Instituição, as ações efetuadas durante o período da aplicação da medida protetiva de acolhimento se caracterizarão por:

- 1- Atitude receptiva e acolhedora no momento da chegada da criança e durante todo o período de acolhimento, proporcionando um ambiente de escuta e inserção no atendimento proposto no Serviço;
- 2- Atendimento às necessidades básicas de alimentação, higienização, saúde, vestuário e moradia e educação;
- 3- Organização de registros sobre a história de vida e desenvolvimento de cada criança para manutenção das informações no prontuário individual;
- 4- Preservação e fortalecimento, salvo impedimento legal, da convivência familiar, garantindo o direito da criança;
- 5- Fortalecimento da autonomia da criança, tendo sempre em mente sua situação de indivíduo em formação, estimulando seu desenvolvimento pleno e integral;
- 6- Atuação com o Sistema de Garantia de Direito;
- 7- Acompanhamento dos processos judiciais envolvendo as medidas protetivas junto ao Fórum;
- 8- Participação em audiências concentradas;
- 9- Emissão de relatórios periódicos ao Fórum, ou sempre que solicitado;
- 10- Acompanhamento junto ao setor técnico da Vara da Infância;
- 11- Desligamento gradativo desde a chegada da criança.

O principal instrumento de trabalho no serviço de acolhimento é a construção do PIA (Plano Individualizado de Atendimento) o qual consistirá no estudo e acompanhamento do histórico familiar do acolhido, a convivência comunitária, dentro das possibilidades e peculiaridades da idade de cada um, a situação escolar, saúde mental e física. É elaborado também, dentro do PIA, um plano de ação e visualização das perspectivas e possibilidades para o desenvolvimento do caso, seja visando à reintegração à família de origem, articulação com a família extensa ou colocação e família substituta.

Muitas vezes, o plano de ação é elaborado pela equipe técnica da Vara da Infância e Juventude, cabendo à Instituição providenciar sua execução, sempre no melhor interesse da criança.

A equipe técnica, diante disso, realizará o acompanhamento da criança e seu contexto familiar, se utilizando dos seguintes equipamentos.



## CAPI – Casa de Amparo e Proteção à Infância

Fundada em 19 de Outubro de 1995 – CNPJ/MF 00.932.524/0001-10  
Sede: Rua Ermínia, 225 – Balneário Três Marias – CEP 11.750-000 – Peruíbe/SP – (13) 3456-1647  
e-mail: contato@capiperuibel.com.br – Diretoria 2022/2023 Transparência & Amor

- 1- Visitas domiciliares com objetivos diversos (análise do contexto do núcleo familiar, orientações e acompanhamento quanto as adesões aos tratamentos) de acordo com a demanda específica levantada;
- 2- Estudo de caso para levantar e identificar as possibilidades para a reintegração familiar;
- 3- Atendimento individual e familiar (de maneira a acolher as angústias e oferecer, tanto quanto o permita as peculiaridades do Serviço, orientações e encaminhamentos necessários);
- 4- Encaminhamento de integrantes da família à rede local de acordo com demandas identificadas e tanto quanto possível fiscalização da adesão aos encaminhamentos ofertados;
- 5- Articulação (encaminhamento) no âmbito do SUAS, SUS, Sistema Educacional e demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos para identificação da situação da família, visando uma ação que contribua com mudanças favorecendo o retorno ao convívio com a família de origem, extensa e/ou substituta;

Outro ponto crucial para o desenvolvimento do trabalho com excelência são as ferramentas e dispositivos utilizados;

- 1- Rodas de conversas e atividades lúdicas, de acordo com as peculiaridades concernentes a idade;
- 2- Organização de atendimentos individuais sistemáticos;
- 3- Dentro das possibilidades e oferta pelo setor público, capacitação para as educadoras que atuam diretamente com a criança;
- 4- Reuniões mensais com a coordenação e toda a equipe de trabalho para desenvolver assuntos relacionados ao cotidiano do serviço;
- 5- Reunião quinzenal da equipe técnica e coordenação para estruturar o trabalho, bem como refletir sobre a qualidade do atendimento e formas de intervenção para aplicação do PIA;
- 6- Parcerias com a rede (CRAS, CREAS, CAPS, CONSELHOR TUTELAR dentre outros) para a plena garantia dos direitos das crianças;
- 7- Fixação de Regulamento Interno de bases e diretrizes de funcionamento;



**CAPI – Casa de Amparo e Proteção à Infância**

Fundada em 19 de Outubro de 1995 – CNPJ/MF 00.932.524/0001-10  
Sede: Rua Ermínia, 225 – Balneário Três Marias – CEP 11.750-000 – Peruíbe/SP – (13) 3456-1647  
e-mail: contato@capiperuibel.com.br – Diretoria 2022/2023 Transparência & Amor

**8. CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL****8.1 Recursos Humanos**

Ocupação Profissional	Qt	Grau de Escolaridade	Carga Horária Semanal	Forma de Contratação
Coordenador(a) de Projeto	01	Superior	40 horas	RPA
Assistente Social	01	Superior	30 horas	CLT
Psicólogo	01	Superior	30 horas	CLT
Cuidadoras	14	Médio	44 horas	CLT
Encarregado de manutenção	01	Médio	44 horas	CLT
Auxiliar de Serviços Gerais	02	Fundamental	44 horas	CLT
Cozinheira	01	Fundamental	44 horas	CLT
Auxiliar de Coordenação	01	Superior	44 horas	CLT
Auxiliar Administrativa	01	Médio	44 horas	CLT
Nutricionista	01	Superior	10 horas	RPA

**8.2. Capacidade de atendimento**

20 crianças de 0 a 12 anos.

**8.3 Modalidade do Serviço Ofertado**

Acolhimento Institucional para crianças de 0 a 12 anos

**8.4 Estrutura Física**

Ambiente Físico	Qtd	Capacidade de Atendimento	Equipamentos Disponíveis
Dormitórios	05	20 crianças	Camas, armários, cômodas, prateleiras, ventilador
Berçário	02	10 bebês (0 a 1 ano)	Berços, cadeirinhas de descanso, brinquedos, tatame, ventilador
Banheiros	10		
Brinquedoteca	01	10 crianças	Livros, TV, sofá, almofadas, ventilador



**CAPI – Casa de Amparo e Proteção à Infância**

Fundada em 19 de Outubro de 1995 – CNPJ/MF 00.932.524/0001-10  
Sede: Rua Ermínia, 225 – Balneário Três Marias – CEP 11.750-000 – Peruíbe/SP – (13) 3456-1647  
e-mail: contato@capiperuibl.com.br – Diretoria 2022/2023 Transparência & Amor

Sala de Estudo	01	10 crianças	Mesas, cadeiras, armários, lousa, ventilador
Enfermaria	01	01 criança por vez	Maca, armários, inalador, balança, cadeira, bancada
Sala de TV interna	01	20 crianças	Sofá, estante, TV, painel de TV, aparelho de DVD, ventilador
Sala de TV externa	01	20 crianças	Sofá, TV, DVD, painel de TV, ventilador
Pátio externo	01	20 crianças	Brinquedos em geral
Almoxarifado	02		Estoques de brinquedos, roupas, sapatos, utensílios, móveis etc
Refeitório	01	20 crianças	Mesas e cadeiras, ventilador
Cozinha	01		Geladeiras, micro-ondas, fogões industriais, fornos industriais, eletrodomésticos, utensílios domésticos, telefone
Dispensa	01		Freezers, prateleiras, alimentos variados, mesa, cadeira
Play ground	01	20 crianças	Brinquedos diversos (escorregador, balanço, casinha)
Recepção	01		Mesas, cadeiras, sofá, armários, computador, impressora, telefone
Sala de reuniões	01		Armários, aparador, mesa, cadeiras, arquivo
Sala Equipe Técnica	01		Mesas, cadeiras, armário, aparador, computadores, impressora, arquivo, poltronas, ventilador
Vestiário para funcionários	01		Armários individuais
Sala de descanso para funcionários	01		Sofá, geladeira, ventilador, mesa e cadeiras, TV
Sala Coordenação	01		Mesas, cadeiras, armário, aparador, computadores, impressora, arquivo, poltronas, ventilador



**CAPI – Casa de Amparo e Proteção à Infância**

Fundada em 19 de Outubro de 1995 – CNPJ/MF 00.932.524/0001-10  
Sede: Rua Ermínia, 225 – Balneário Três Marias – CEP 11.750-000 – Peruibe/SP – (13) 3456-1647  
e-mail: contato@capiperuibel.com.br – Diretoria 2022/2023 Transparência & Amor

12  
J**9. METAS DE ATENDIMENTO**

n.º	META	FORMA DE AFERIÇÃO	PRAZO/MEDIÇÃO
01	100% dos acolhidos com PIA	Registro no prontuário individual do acolhido	bimestral
02	100% dos acolhidos com suas necessidades básicas e materiais acolhidas	Registro de acompanhamento médico e escolar, acompanhamento de evolução através de relatórios enviados ao Fórum, fornecimento de roupas, sapatos, alimentação, medicamentos	Periódico e diário no que respeita a alimentação
03	Aproximadamente 100% dos acolhidos atendidos individualmente em suas demandas específicas e particularidades	Relatórios psicossociais de evolução de caso	mensal
04	Aproximadamente 100% dos familiares identificados e localizados, atendidos em visita domiciliar, contato telefônico e com acompanhamento técnico, desde que não haja qualquer impedimento, mormente proibição judicial de aproximação com a criança	Relatórios psicossociais de acompanhamento e evolução do caso (os mesmos enviados à Vara da Infância)	bimestral
05	Fortalecimento da autonomia, desenvolvimento de valores éticos	Atividades lúdicas com a Equipe Técnica e voluntários, acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros através de relatórios psicossociais de evolução de caso e de atividades	mensal

J

X



**CAPI – Casa de Amparo e Proteção à Infância**

Fundada em 19 de Outubro de 1995 – CNPJ/MF 00.932.524/0001-10  
Sede: Rua Ermínia, 225 – Balneário Três Marias – CEP 11.750-000 – Peruíbe/SP – (13) 3456-1647  
e-mail: contato@capiperuibel.com.br – Diretoria 2022/2023 Transparência & Amor

13  
J

06	Convivência familiar, de todos os acolhidos autorizados pelo Poder Judiciário que tenham família identificada e que tenha aderido à reaproximação, o que em geral, alcança de 40 a 50% dos acolhidos	Relatórios psicossociais (os mesmos encaminhados à Vara da Infância)	mensal
07	Tanto quanto o permita o repasse e as condições peculiares de cada criança, participação comunitária, lazer e cultura	Relatórios de atividades e registros fotográficos	mensal
08	100% dos acolhidos, maiores de 4 anos, inseridos na rede pública de ensino	Registro do acompanhamento escolar	bimestral
09	100% dos acolhidos com vacinação em dia	Registro do acompanhamento médico a atualização das carteiras de vacina pelos postos de saúde	semestral

**10. EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES**

<b>META 1 – 100% dos acolhidos com PIA</b>		
Atividades	Periodicidade da Avaliação	Resultados Esperados
Registro e apontamentos referentes ao histórico de vida da criança e de sua família, bem como o motivo do acolhimento, data da entrada, documentos pessoais, informações sobre a família inclusive extensa e possíveis terceiros com os quais a criança mantenha vínculos afetivos, condições de saúde, vida escolar etc	Enquanto durar o abrigo	Identificar as razões que levaram ao acolhimento, traçando estratégia de atendimento tanto da criança quanto da família, embasando as decisões judiciais, com o escopo de que o acolhimento dure o menor período de tempo possível

J



**CAPi – Casa de Amparo e Proteção à Infância**

Fundada em 19 de Outubro de 1995 – CNPJ/MF 00.932.524/0001-10  
Sede: Rua Ermínia, 225 – Balneário Três Marias – CEP 11.750-000 – Peruíbe/SP – (13) 3456-1647  
e-mail: contato@capiperuibel.com.br – Diretoria 2022/2023 Transparência & Amor

14  
J**META 2 - 100% dos acolhidos com suas necessidades básicas e materiais acolhidas**

Atividades	Periodicidade da Avaliação	Resultados Esperados
Encaminhamento dos acolhidos à rede de saúde, matrícula na rede municipal de ensino, encaminhamento ao atendimento odontológico e de especialidades que eventualmente se mostrem necessárias, providencias no sentido de fornecer roupas, sapatos, brinquedo do coração, material escolar, alimentação, lazer	Mensal	Obter o fortalecimento da autoestima, propiciar o desenvolvimento físico e psíquico saudável

**META 3 – Aproximadamente 100% dos acolhidos atendidos individualmente em suas demandas específicas e particularidades**

Atividades	Periodicidade da Avaliação	Resultados Esperados
Entrevistas individuais e coletivas com assistente social e psicóloga da Entidade	Bimestral	Acolhimento das angústias e facilitação no entendimento do momento vivenciado, visando ao fortalecimento e desenvolvimento da autoestima e autonomia, preparando o indivíduo ao retorno do convívio social e da família, dando-lhes bases seguras de ética e moral

**META 4 – Aproximadamente 100% dos familiares identificados e localizados, atendidos em visita domiciliar, contato telefônico e com acompanhamento técnico, desde que não haja qualquer impedimento, mormente proibição judicial de aproximação com a criança**

Atividades	Periodicidade da Avaliação	Resultados Esperados
Busca junto ao Conselho Tutelar, Vara da Infância, Escola etc de informações sobre a família biológica e extensa do acolhido		Fazer cessar ou minorar a situação de vulnerabilidade social que levou ao abrigamento da criança.

J



**CAPi – Casa de Amparo e Proteção à Infância**

Fundada em 19 de Outubro de 1995 – CNPJ/MF 00.932.524/0001-10  
Sede: Rua Ermínia, 225 – Balneário Três Marias – CEP 11.750-000 – Peruíbe/SP – (13) 3456-1647  
e-mail: contato@capiperuibel.com.br – Diretoria 2022/2023 Transparência & Amor

15  
↓

Mediante autorização/não proibição judicial, contato telefônico com fixação de dia e hora para escuta qualifica do familiar na Entidade	Bimestral	Abreviar o abrigamento, com fortalecimento da família, no que tange a cada membro individualmente considerado, bem como do próprio vínculo familiar
Identificação da demanda e encaminhamento para os mecanismos da rede (SINE, CREAS, CAPS, AA, etc)		

**META 5 - Fortalecimento da autonomia, desenvolvimento de valores éticos**

Atividades	Periodicidade da Avaliação	Resultados Esperados
Atividades lúdicas com a Equipe Técnica e voluntários, acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros; rodas de conversa, rodas de contar histórias, incentivo a prática de higiene pessoal sem intervenção das educadoras, incentivo a leitura, de acordo com a faixa etária, incentivo à prática de atividade como vestir, comer sem ajuda direta das educadoras, individualização de roupas, sapatos, material escolar e mesmo um brinquedo (brinquedo do coração), entrevistas com a psicóloga	Semestral	Desenvolvimento da autoestima e autonomia, preparando a criança ao convívio social e retorno ao convívio familiar.

f

**META 6 - Convivência familiar, de todos os acolhidos autorizados pelo Poder Judiciário que tenham família identificada e que tenha aderido à reaproximação, o que em geral, alcança de 40 a 50% dos acolhidos**

Atividades	Periodicidade da Avaliação	Resultados Esperados
Facilitação do acesso da família biológica e extensa aos acolhidos através de visitas realizadas na Entidade	Mensal	Fortalecimento dos vínculos, visando a menor duração possível do acolhimento

Ⓢ



**CAPI – Casa de Amparo e Proteção à Infância**

Fundada em 19 de Outubro de 1995 – CNPJ/MF 00.932.524/0001-10  
Sede: Rua Ermínia, 225 – Balneário Três Marias – CEP 11.750-000 – Peruíbe/SP – (13) 3456-1647  
e-mail: contato@capiperuibel.com.br – Diretoria 2022/2023 Transparência & Amor

16  
8**META 7 – Participação comunitária, lazer e cultura**

Atividades	Periodicidade da Avaliação	Resultados Esperados
Visitas a espaços públicos	Mensal	Inserção da criança na comunidade local, possibilitando desenvolvimento de suas habilidades de comunicação e sociabilidade.
Participação em atividades culturais, eventualmente ofertadas/disponibilizadas pelo Município		
Atividades lúdicas com membros ou grupos da comunidade local		

**META 8 - 100% dos acolhidos, maiores de 4 anos, inseridos na rede pública de ensino**

Atividades	Periodicidade da Avaliação	Resultados Esperados
Diligencias junto à Secretaria de Educação e Departamento de Transporte para identificação da vaga e verificação de transporte escolar	Bimestral	Todas as crianças maiores de 4 anos inseridos na rede estadual de ensino, em consonância com a efetivação de seus direitos e garantias fundamentais, segundo preceitos do ECA e da própria Constituição Federal.

**META 9 - 100% dos acolhidos com vacinação em dia**

Atividades	Periodicidade da Avaliação	Resultados Esperados
Verificação e por vezes obtenção de segunda via da Carteira de Vacina da criança	Semestral	Promover o bem estar e saúde da criança, propiciando um desenvolvimento saudável e compatível com a faixa etária

Peruíbe, 25 de Novembro de 2.022.

Vania Pandori Mariano  
Coordenadora

Marcos Pereira Degaki  
Diretor Presidente